



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.470, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Computar tempo de serviço prestado pelo servidor João Marciano da Silva, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, consoante redação do art. 31 da Lei Complementar n.º 091.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 9127/2023, apresentando pelo servidor João Marciano da Silva, solicitando a inclusão de tempo de serviço prestado antes de seu contrato de trabalho atual, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço; considerando a informação exarada no Protocolo 9127/2023, pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município, ratificando que o servidor João Marciano da Silva, prestou serviços a este Município nos períodos de 05/03/1985 a 24/11/1986, 24/02/1987 a 30/03/1987, 01/06/1994 a 31/12/1994 e de 02/06/1997 a 05/01/1998; considerando o disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 91/2014.

Resolve

Art. 1º. Computar o tempo de serviço prestado a este município, pelo servidor **João Marciano da Silva**, matrícula 13960, nos períodos de 05/03/1985 a 24/11/1986, 24/02/1987 a 30/03/1987, 01/06/1994 a 31/12/1994 e de 02/06/1997 a 05/01/1998, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, consoante redação do art. 31 da Lei Complementar n.º 091, de 16 dezembro de 2014.

Parágrafo único. Os períodos laborados serão acrescidos ao tempo de serviço atual para fins de composição do novo percentual do adicional por tempo de serviço, devendo o pagamento ser realizado a partir da data em que o servidor passou a ter direito ao seu recebimento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 12/12/23 Edição nº 1937
Caderno Atas e Editais Pag. A-6
Órgão Tribunal de Vale


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS